



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 916/2007 de 13/12/2007, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 20/12/2007, Edição de nº 8.172, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender despesas da Secretaria, no conforme discriminado abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
17 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do Cancelamento de Dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme abaixo se demonstra:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....R\$ 5.000,00
13 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 5.000,00

disposições em contrário.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

de dois mil e oito.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Agosto do ano

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

